

Do: Gerente de Educação e Cultura e C.I. Nº 2676/2026/GEMED
Superintendente de Fundação de Cultura,
Gerente de Esporte e Lazer, Gerente de
Assistência Social e Gerente de Saúde

A: Gerente de Núcleo de Licitações e Contratos DATA 30-09-2026

Assunto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O
FORNECIMENTO DE PÃES, PARA ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DAS
GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Encaminhamos o presente Processo Administrativo nº 146/2026, Anexo nº 316, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Justificativa: A contratação compreenderá o fornecimento de **pão francês, pão de forma fatiado, pão para cachorro-quente, pão para hambúrguer e pão sem glúten**, observadas as características e especificações técnicas estabelecidas para cada item, bem como as normas sanitárias e de segurança dos alimentos aplicáveis. O Anexo nº 311/2026 consolida os itens e quantitativos previstos para a contratação.

A necessidade decorre das demandas apresentadas pelas **Gerências de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Esporte e Lazer, bem como pela Fundação de Cultura de Naviraí**, cujas unidades, serviços, programas, projetos e atividades necessitam de fornecimento regular de produtos de padaria para o adequado desenvolvimento de suas ações.

No âmbito da **Gerência de Educação**, os produtos serão destinados principalmente ao atendimento da alimentação escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino. A demanda foi estimada com base no histórico de consumo, nas solicitações das unidades escolares e no planejamento para o período da nova contratação, considerando, ainda, o crescimento da demanda e as ações previstas para a alimentação escolar. Entre as necessidades identificadas está a inclusão do pão para hambúrguer, relacionada ao planejamento da realização mensal do denominado “Dia do Hambúrguer” nas unidades escolares.



Para a **Gerência Municipal de Saúde e o Hospital Municipal de Naviraí**, o fornecimento dos pães é necessário para garantir a alimentação adequada e regular de pacientes, acompanhantes e servidores, considerando o planejamento anual de gêneros alimentícios, o histórico de aquisições e a necessidade de manutenção do abastecimento durante o período de contratação.

No âmbito da **Gerência de Assistência Social**, os produtos serão utilizados na composição de lanches destinados aos usuários dos serviços, programas, projetos e demais ações socioassistenciais desenvolvidas no Município, especialmente nas atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, envolvendo crianças, adolescentes e pessoas idosas, bem como nas oficinas, encontros e demais atividades realizadas pelos CRAS e outras unidades da Gerência. O fornecimento também atenderá reuniões, capacitações, campanhas, encontros intersetoriais e demais ações institucionais.

Quanto à **Fundação de Cultura de Naviraí**, a aquisição destina-se ao atendimento das atividades administrativas, culturais, artísticas, educativas e institucionais promovidas pela Fundação e pelas unidades e projetos a ela vinculados, especialmente o **Projeto Ciranda En'Arte e o Espaço Musical da Banda Tom Jobim**. Os produtos poderão ser utilizados durante ensaios, apresentações, oficinas, exposições, mostras culturais, eventos, reuniões, capacitações e demais atividades de longa duração que envolvam alunos, colaboradores, artistas, oficineiros, convidados e demais participantes.

Para a **Gerência de Esporte e Lazer**, o fornecimento será destinado ao atendimento das atividades esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município, incluindo eventos, campeonatos e demais ações, assegurando alimentação e lanches aos atletas, alunos das escolinhas esportivas, comissões técnicas e colaboradores envolvidos nas atividades. A Gerência também informou que a previsão da demanda foi incorporada ao planejamento atual com o objetivo de evitar a necessidade de novos apostilamentos durante a execução das atividades.

Dessa forma, a necessidade ora apresentada possui caráter **contínuo, variável e descentralizado**, uma vez que o consumo dos produtos ocorrerá de acordo com as demandas específicas de cada Gerência, unidade, programa, projeto ou atividade, ao longo do período de vigência da contratação. Os quantitativos foram estabelecidos a partir das informações apresentadas pelas unidades demandantes, considerando



históricos de consumo, planejamentos anuais, demandas atualmente identificadas e, quando aplicável, a previsão de novas atividades.

Nesse contexto, mostra-se necessária a adoção de procedimento que possibilite à Administração contar com **mais de um fornecedor apto ao fornecimento dos produtos**, de forma a proporcionar maior flexibilidade operacional, ampliar a capacidade de atendimento das demandas e reduzir os riscos de descontinuidade no abastecimento. A sistemática de credenciamento permite o ingresso dos interessados que atendam às condições estabelecidas pela Administração, observados os requisitos de habilitação, as especificações dos produtos, os preços e demais condições previamente definidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

A utilização do credenciamento mostra-se compatível com a natureza da demanda, especialmente diante da necessidade de fornecimentos conforme as solicitações das diferentes Gerências e da possibilidade de atendimento por diversos estabelecimentos que preencham os requisitos estabelecidos. O edital anterior do Município já adotava o credenciamento para o fornecimento de pão, prevendo a participação de empresas especializadas e o fornecimento conforme as solicitações das Gerências Municipais.

Assim, a presente contratação busca assegurar o **fornecimento regular e adequado de produtos de padaria**, evitando desabastecimento e garantindo as condições necessárias para a continuidade das atividades de alimentação escolar, atendimento hospitalar e de saúde, ações socioassistenciais, atividades culturais e esportivas e demais serviços desenvolvidos pela Administração Municipal.

Por fim, a contratação deverá observar os princípios aplicáveis às contratações públicas, especialmente **legalidade, impessoalidade, isonomia, planejamento, transparência, eficiência e economicidade**, assegurando condições uniformes de fornecimento e atendimento às necessidades das Gerências participantes, de modo a garantir a continuidade e a adequada execução das políticas públicas e dos serviços prestados pelo Município de Naviraí/MS.

Atenciosamente,



Assinado por:

Josiane de Oliveira Silva

..041-86 01/10/2026 - 12:54
QWGFHJDQCGPQ9BCN232G

Josiane de Oliveira Silva
Gerente Municipal de Saúde e
Ordenadora de Despesas
Portaria 457/2025

Assinado por:

André Santana Vieira

..348-64 01/10/2026 - 10:05
NXXOS3WJSWERHGGQQLBX4Q

André Santana Vieira
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenador de Despesas
Portaria nº 9/2025
e Superintendente de Fundação de
Cultura e
Ordenador de Despesas
Portaria nº 222/2026

Assinado por:

Fauze Walid Selem

..921-20 01/10/2026 - 14:30
MKTLL4UGRGSQP6WTD7VSW

Fauze Walid Selem
Gerente de Assistência Social em
substituição (28/09/2026 a 07/10/2026) e
Ordenador de Despesas
Portaria nº 600/2026

Assinado por:

Kerginaldo de Miranda de Carvalho

..801-30 01/10/2026 13:07
QKJ3JEWQXCTT95QHTEZG

Kerginaldo de Miranda de Carvalho
Gerente de Esporte e Lazer e
Ordenador de Despesas
Portaria nº 8/2025

